
PORTO SEGURO S.A.

Companhia Aberta | CVM nº 01665-9

CNPJ/ME nº 02.149.205/0001-69 | NIRE 35.3.0015166.6

Código ISIN nº BRPSSAACNOR7

Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel),

11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP

COMUNICADO AO MERCADO

A **PORTO SEGURO S.A.** ("Companhia") (B3: PSSA3) comunica aos seus acionistas e ao mercado que, em 21.03.2021, recebeu o Ofício nº 79/2022/CVM/SEP/GEA-1, a respeito de notícia veiculada no jornal "O Estado de São Paulo", com o seguinte teor:

"Ofício nº 79/2022/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022.

Ao Senhor

Roberto de Souza Santos

Diretor de Relações com Investidores de

PORTO SEGURO S.A.

Alameda Barão de Piracicaba, 740 - Torre B, 11º andar

Campos Elíseos - SP, São Paulo

CEP: 01216-012

E-mail: gri@portoseguro.com.br

c/c: emissores@b3.com.br

*Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.***

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no jornal O Estado de São Paulo, seção Negócios, sob o título: "Porto Seguro aposta em mais Serviços para fidelizar clientes", em que constam as seguintes afirmações:

Segundo Roberto Santos, presidente da Porto Seguro, o plano dentro da companhia é que a área de serviços represente 10% dos negócios até 2025. Para se ter ideia do tamanho do crescimento que será necessário, essa área representou 1,63% de toda a receita da companhia no ano passado, que foi de R\$ 21,5 bilhões. Ou seja, em um cenário em que a receita da companhia se mantivesse no mesmo patamar, a área teria que aumentar mais de seis vezes.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.Sª. esclareça se a notícia é verídica e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Ademais, ressaltamos que a prática de divulgar ao mercado suas expectativas de desempenho futuro (guidance), tanto de curto como de longo prazo, principalmente no que se refere aos aspectos financeiros e operacionais dos seus negócios, envolve a elaboração de projeções quantitativas.

5. Nesse sentido, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 20 da Instrução CVM nº 480/09, determinamos, caso as afirmações em comento sejam verídicas, a atualização do item 11 do Formulário de Referência do emissor, com a apresentação das informações exigidas nas letras “a” a “d”.

6. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

7. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Instrução CVM nº 608/19, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até 22.03.2022.”

A Companhia esclarece, em atendimento ao ofício, que as informações acerca de sua receita e do percentual representado pela vertical de serviços no ano de 2021 constantes da notícia são verídicas e compatíveis com as demonstrações financeiras e press release divulgados anteriormente pela Companhia, na forma e modo exigidos pela regulação.

O possível crescimento da vertical de serviços nos próximos anos, por sua vez, constitui efetiva pretensão da administração neste momento, mas não se caracteriza como fato relevante por se tratar apenas de cenário a ser perseguido pela Companhia, cuja concretização dependerá de diversos fatores, inclusive externos. A referida informação, por consequência, não deve ser considerada como projeção ou estimativa para a tomada de decisões de investimento.

Caso informações sobre esse e outros dos objetivos da administração para a contínua expansão da Companhia passem a ter materialidade suficiente para serem caracterizadas como fatos relevantes ou projeções, a Companhia realizará sua divulgação adequada, nos termos das normas legais e regulatórias aplicáveis.

A Companhia registra, por fim, que não divulga projeções ou estimativas, sendo que eventuais alterações nessa prática serão devidamente divulgadas ao mercado.

São Paulo, 22 de março de 2022.

Porto Seguro S.A.

Roberto de Souza Santos
Diretor de Relações com Investidores